

EDITORA
UnB

MATERNIDADE, PARENTALIDADE, FAMÍLIA E TEMAS TRANSVERSAIS

Hayeska Costa Barroso
Tatiane dos Santos Duarte
Jaqueline Barbosa Pinto Silva
Diana Valls Gallo

(Organizadoras)



EXTENSÃO INSURGENTE

Universidade de Brasília

Reitora Rozana Reigota Naves
Vice-Reitor Márcio Muniz de Farias

EDITORA
UnB

Conselho editorial
Germana Henriques Pereira (Presidente)
Ana Flávia Magalhães Pinto
Andrey Rosenthal Schlee
César Lignelli
Fernando César Lima Leite
Gabriela Neves Delgado
Guilherme Sales Soares de Azevedo Melo
Liliane de Almeida Maia
Mônica Celeida Rabelo Nogueira
Roberto Brandão Cavalcanti
Sely Maria de Souza Costa

EDITORA
UnB

Maternidade, parentalidade, família e temas transversais

Hayeska Costa Barroso
Tatiane dos Santos Duarte
Jaqueline Barbosa Pinto Silva
Diana Valls Gallo

(Organizadoras)

EXTENSÃO INSURGENTE

Equipe do projeto de extensão – Oficina de edição de obras digitais

Coordenação geral	Thiago Affonso Silva de Almeida
Consultor de produção editorial	Percio Sávio Romualdo Da Silva
Coordenação de revisão	Talita Guimarães Sales Ribeiro
Coordenação de design	Cláudia Barbosa Dias
Revisão	Vanessa Correia dos Santos
Diagramação	Uilca-Terra R. M.M. Martins
Foto de capa	Mizuno K. e Tima Miroshnichenko, via Pexels.com

© 2024 Editora Universidade de Brasília

Direitos exclusivos para esta edição:
Editora Universidade de Brasília
Centro de Vivência, Bloco A - 2ª etapa, 1º andar
Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF
CEP: 70910-900
Site: www.editora.unb.br
E-mail: contatoeditora@unb.br

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem a autorização por escrito da Editora.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca Central da Universidade de Brasília – BCE/UnB)

M425 Maternidade, parentalidade, família e temas transversais [recurso eletrônico] / (Organizadoras) Hayeska Costa Barroso … [et al.]. — Brasília : Editora Universidade de Brasília, 2025.
194 p. - (Extensão Insurgente).

Formato PDF.
ISBN 978-65-5846-250-7.

1. Maternidade. 2. Parentalidade. 3. Família. I. Barroso, Hayeska Costa (org.). II. Série.

CDU 378.4:392.3

Heloiza dos Santos – CRB 1/1913

Sumário

Introdução 9

Hayeska Costa Barroso
Tatiane dos Santos Duarte
Jaqueline Barbosa Pinto Silva
Diana Valls Gallo

Capítulo 1

Maternidade contra o Estado? A Lei da Alienação Parental e a construção de regimes de verdade contra as mulheres 15

Raquel Vieira de Castro Braga

Capítulo 2

Coletivos de Mães nas universidades e seus impactos na implementação de políticas para permanência materna no ensino superior 31

Ana Paula de Jesus Nunes
Lisandra Oliveira e Silva
Renata Figueiredo Silva
Tatiane dos Santos Duarte
Vanessa Suany da Silva

Capítulo 3

Como a pandemia de Covid-19 afetou a vida de mulheres discentes: um estudo realizado na Universidade de Brasília 49

Larissa Lorranny Magalhães Lima
Hayeska Costa Barroso

Capítulo 4

Cuidados e novas problematizações: os atravessamentos da pandemia de Covid-19 e os impactos nas políticas públicas no Brasil e na Argentina 63

Danielle Ferreira Medeiro da Silva de Araujo
Rosamaria Giatti Carneiro

Capítulo 5

Maternidade e universidade: relato de experiência de uma graduanda **81**

Maria Paula Bastos Dias

Capítulo 6

Maternidade política e feminismo matricêntrico: uma análise de leis e políticas públicas dos governos Lula (2002-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016) **89**

Nayara Augusto Felizardo

Capítulo 7

Monoparentalidade chefiada por mulheres negras no Distrito Federal **107**

Danielle de Castro Silva Lobato

Capítulo 8

O Coletivo de mães da UnB: a resistência pelo conhecimento e pela inclusão **123**

Caroline da Costa Freire Ribeiro
Jaqueline Barbosa Pinto Silva
Diana Valls Gallo
Tcherry Félix da Silva
Tatiane dos Santos Duarte

Capítulo 9

Poéticas do espaço doméstico: feminismos maternos arrombando as portas das casas nas artes visuais **139**

Marta Mencarini Guimarães
Clarissa Monteiro Borges

Capítulo 10

Políticas públicas de permanência nas universidades e o desenvolvimento acadêmico de mulheres-mães 155

Ana Paula Dahlke
Tatiane dos Santos Duarte
Luana Karoline Gonsaga
Natacha Barbosa do Nascimento

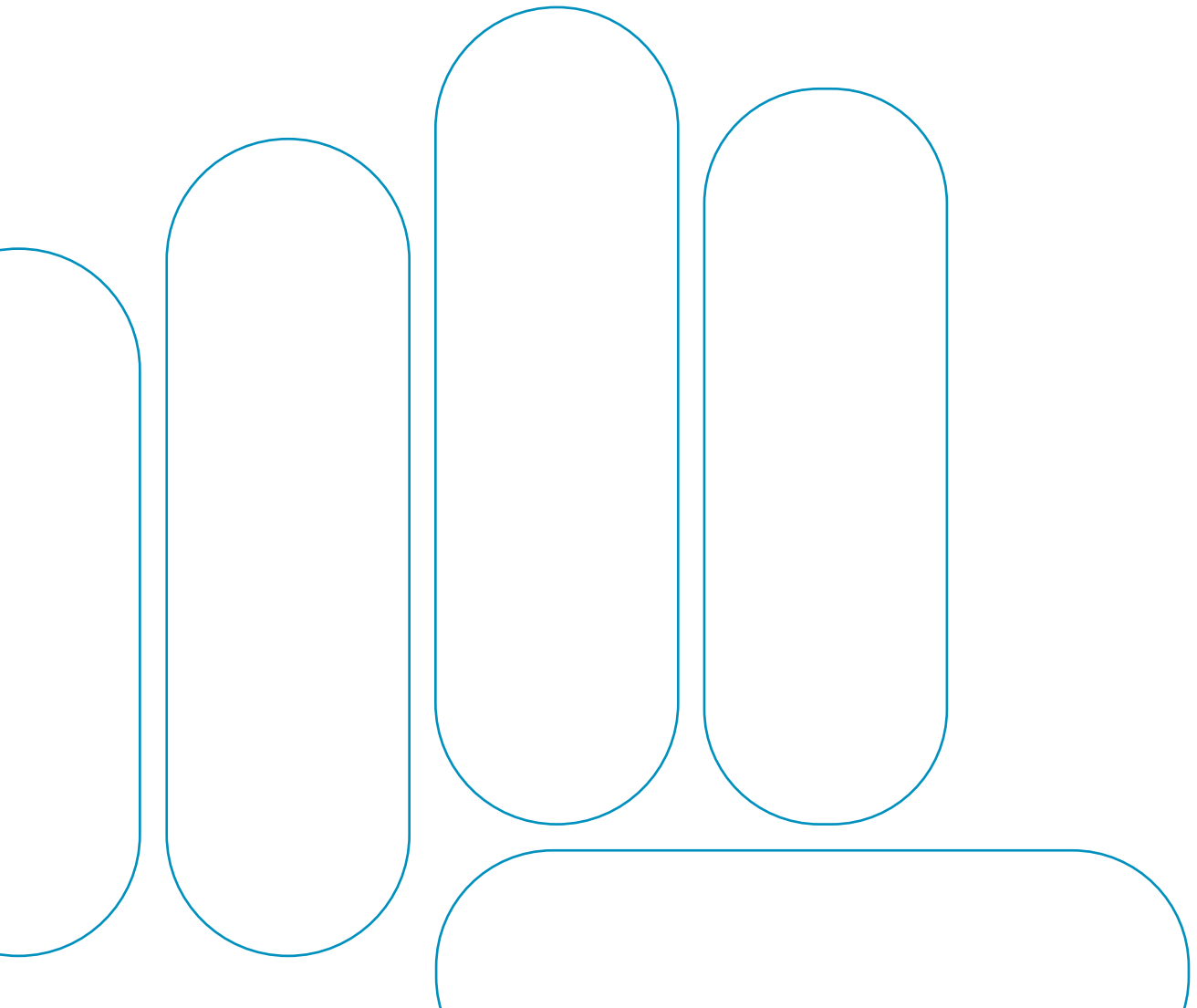
Capítulo 11

Residência Artística como espaço criativo e crítico de maternagens 173

Iara Sales Agra
Jaqueline Barbosa Pinto Silva
Rafaela Kalaffa Sergio e Silva

Considerações Finais 189

Hayeska Costa Barroso
Tatiane dos Santos Duarte
Jaqueline Barbosa Pinto Silva
Diana Valls Gallo



Capítulo 4

Cuidados e novas problematizações: os atravessamentos da pandemia de Covid-19 e os impactos nas políticas públicas no Brasil e na Argentina

Danielle Ferreira Medeiro da Silva de Araujo
Rosamaria Giatti Carneiro

1. Introdução

O termo "cuidado" tem sentidos múltiplos e pode estar vinculado a amor, ética, políticas públicas (Molinier; Paperman, 2015). A palavra gera tensões no que tange, principalmente, às dicotomias público-privado e trabalho-família, e está vinculada a uma polissemia de sentidos.

O cuidado faz parte de uma divisão sexual do trabalho, pautada em uma construção histórica e cultural dos papéis de quem cuida e de quem deve receber cuidado. O trabalho de cuidado compreende "*A produção de bens e serviços essenciais à vida, como preparar alimentos, realizar tarefas de apoio físico e emocional, transmitir conhecimento e valores e apoiar as pessoas para garantir seu bem-estar*"[1] (Cepal, 2020, p. 2).

"Cuidar" pode ser entendido como uma atividade destinada a cuidar dos membros da família ao longo de todo o ciclo de vida e inclui cuidados indiretos – produção de bens e serviços – como cuidados pessoais diretos. Seja por questões de idade (nos extremos do ciclo vital), ou de saúde, por qualquer deficiência ou necessidades emocionais e afetivas, todas as pessoas precisam de atenção (Montaño; Calderón, 2010).

O cuidado é socialmente reconhecido como pertencente ao universo feminino (Hirata; Guimarães, 2012). A mulher é gerenciadora dos cuidados. Assim, é preciso ter em mente que "dentro de uma estrutura patriarcal, o cuidado é uma ética feminina" (Gilligan, 2011, p.22).

Os trabalhos do cuidado e do cuidar, compreendidos como categoria interdisciplinar para analisar as formas de organização da sociedade, tem sua origem na psicologia dos Estados Unidos, a partir de estudos de Carol Gilligan (1982), no final do século XX. As reflexões baseadas no *care* (que expressa a ideia de cuidar e cuidado) se preocupa

[1] *"la producción de bienes y servicios esenciales para la vida, como la preparación de alimentos, la realización de tareas de apoyo físico y emocional, la transmisión de conocimientos y valores y el acompañamiento a las personas para garantizar su bienestar"* (Cepal, 2020, p. 2).

emrefletir sobre “quem se ocupa do quê e como?” como forma de mapear e criticar a organização do mundo social (Redondo, 2020, p. 20).

Apesar de existirem diversos atores do cuidado, como o Estado, a família, a comunidade e o mercado – além das cuidadoras –, ainda se observam desigualdades e assimetrias (Guimarães; Hirata, 2019). Verifica-se que “o excesso de carga que recai sobre as mulheres, ou sobre as famílias, [é] resultado de uma distribuição desigual da provisão de bem-estar entre Estado, mercado e família, os três pilares do bem-estar” (Andrade, 2018, p.109).

Aliás, o próprio neoliberalismo, com o desmantelamento de equipamento de cuidado e dos sistemas de bem-estar, contribuiu para a individualização do cuidado e uma maior concentração dessas atividades nos corpos das mulheres (Fraser; Sousa Filho, 2020). Nesse modelo econômico, não se considera a relacionalidade intrínseca à noção de cuidado.

Com a pandemia, foi colocada uma lente de aumento sobre o cuidado, evidenciando desigualdades preexistentes (Carneiro; Muller, 2020). É inegável a visibilidade que se deu ao cuidado enquanto prática fundamental para a configuração de vínculos e relações. Com uma lente para esse período, o objetivo geral do texto é apresentar o percurso histórico no Brasil e na Argentina, a fim de se chegar ao ponto de discussão do tema “cuidados na agenda política”, influenciando em legislações e políticas públicas de ambos os países.

Foi utilizada a metodologia de estudos comparados, a qual busca aproximações, ou diferenças, entre países distintos, levando em conta e respeitando o caráter social e único dos fenômenos estudados (Maurice, 1989), a partir de uma análise bibliográfica, documental e de políticas públicas que foram elaboradas (e reelaboradas) no período de 2020 a 2023.

No capítulo um, discute-se o processo histórico de lutas pelos direitos das mulheres até chegar ao tema da construção de uma Política de Cuidados na Argentina e no Brasil. No capítulo dois, a discussão se direciona para as políticas sociais que ambos os países desenvolveram durante a pandemia de Covid-19 e suas interconexões com uma agenda de cuidados. No capítulo três, se apresenta o marco atual de elaboração de uma política de cuidados nos dois países. Por fim, evidencia-se avanços distintos no que tange a uma reconfiguração das agendas de cuidados no campo das políticas públicas na Argentina e no Brasil, o que se relaciona ao histórico diferenciado de lutas e direitos das mulheres efetivados nos dois países ao longo do tempo.

2. Percurso histórico para a construção de uma agenda de cuidados na Argentina e no Brasil

É importante considerar o histórico de lutas que permitiram as mulheres brasileiras e argentinas a construírem uma agenda pública de cuidados. Com a chegada da Revolução Industrial, no final do século XVIII, a necessidade de nova mão de obra nas fábricas favoreceu a entrada da mulher nesse âmbito, embora com remuneração reduzida em relação ao sexo masculino, e em péssimas condições de trabalho. Com a atuação da mulher no

mercado de trabalho, mudanças significativas se deram com o passar dos anos, dentre elas, a mudança do papel social atribuído à mulher.

No entanto, no decorrer do tempo, esse cenário foi se transformando para ambos os sexos. Esse processo corroborou no cotidiano, favorecendo para que não fosse simplesmente uma mudança transitória o encadeamento de inserção da mulher, mas sim um acontecimento social continuado e perseverante (Garcia; Conforto, 2012).

Na Argentina, no início do século XX, foram observadas diferentes experiências que demandavam espaços de atendimento à criança (creches) no local de trabalho, propostas de coletivização do atendimento, lavanderias públicas, entre outras. Algumas dessas reivindicações foram traduzidas em direitos por meio da sanção de diferentes leis e foram registradas em um contexto mais amplo, referente aos primeiros avanços na organização sindical e à conquista de direitos pelas classes trabalhadoras no calor das reivindicações promovidas, principalmente, pelo anarquismo e pelo socialismo – no marco de importantes ondas migratórias da Europa – e depois retomada e ampliada durante o peronismo (Arquivo Geral da Nação Argentina, 2022).

Nesse sentido, destacam-se as trabalhadoras de domicílios particulares, que passaram a se organizar em sindicatos e conseguiram tornar visíveis na agenda pública as fortes diferenças entre o serviço doméstico e os demais empregos, pois são excluídas do exercício da maioria de seus direitos e da Previdência Social (Arquivo Geral da Nação Argentina, 2022).

Por outro lado, observa-se que a construção histórica do ideal de maternidade, fortalecido por diferentes políticas estatais, colocou as mães no papel de "cuidadoras naturais". Essas mulheres, trabalhadoras rurais, trabalhadoras têxteis e donas de casa particulares das décadas de 30 e 40, também se encarregavam de realizar tarefas domésticas e de cuidado em suas famílias. Dessa forma, assumiram o que as acadêmicas feministas chamaram de "dupla jornada de trabalho", ou seja, trabalho remunerado e trabalho não remunerado dentro de casa.

O cuidado tem sido um campo de intervenção pública atravessado por diferentes olhares e perspectivas políticas, mas também pelas idiossincrasias, tradições e culturas de cada região do país. Durante muitos anos, foi exercido por instituições católicas e sociedades de caridade que se dedicavam à proteção de órfãos, doentes e idosos, com forte enfoque na disciplina e no controle social (Arquivo Geral da Nação Argentina, 2022).

Durante a Primeira e Segunda Guerra Mundial, as mulheres apropriaram-se das atividades da família e assumiram uma postura de trabalhadoras no mercado. Com a expansão da indústria, o coletivo feminino se fortaleceu no trabalho fabril, embora a exploração tenha ocorrido por muitos anos. O trabalho da mulher foi interessante para as fábricas, tendo em vista que essas expunham as mulheres a condições insalubres, exigiam uma alta jornada de trabalho e ofertavam baixa remuneração. Diante desse, cenário começam a acontecer manifestações operárias, reivindicando principalmente a diminuição da jornada de trabalho (Romar, 2018).

Na Argentina peronista, na década de 1940, vivia-se o apelo à permanência dos papéis de homens e mulheres nas famílias, de forma que os homens trabalhavam para que as mulheres e filhas pudessem ficar em casa. Como referência para as mulheres argentinas, Evita Perón era

exemplo para as mulheres operárias, pois ascendeu da classe pobre. Para Perón e Evita, caso a mulher tivesse que trabalhar, que fosse com salários razoáveis e decentes (Londero, 2013).

Com o advento do peronismo, ocorreu uma mudança de paradigma. O cuidado torna-se um aspecto central no marco de uma nova concepção política, que sai da assistência social do paradigma da caridade para assumi-la como um direito pelo Estado. Isso foi possível graças ao amplo trabalho de justiça social realizado pela Fundação Eva Perón. Ou seja, embora o cuidado não tenha sido abordado como hoje, ele foi concebido como uma necessidade humana fundamental que exigia políticas específicas (Londero, 2013).

No governo Menem (1989 a 1999), na Argentina, as mulheres iniciaram mobilizações em prol de melhores condições de vida e de trabalhos mais favoráveis (Weinstein, 2010). Nos anos 80, Brasil e Argentina passaram por processos de democratização e a causa trabalhista feminina se fortaleceu.

No Brasil, em 1985 foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. A partir dos anos 2000, foi criado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I e II), mobilizando mais de 200 mil mulheres brasileiras, e tiveram como princípios igualdade e respeito à diversidade, à equidade, à autonomia das mulheres, à laicidade do Estado, à universalidade das políticas, à justiça social, à transparência dos atos públicos, à participação e ao controle social. Em 2002, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para a Mulher, no Governo Lula (Londero, 2013).

Na Argentina, ações como a 'marcha pela vida', promovida pelas *Madres da Plaza de Mayo*, fortaleceram as ações coletivas das mulheres. Na história social da Argentina, as Mães da Praça de Maio também representam um cuidado imemorial, desde 1977, em que as mães foram à casa do governo reclamar seus filhos desaparecidos. Elas sempre buscaram ser vistas, mesmo diante da opressão e do silenciamento; foram duas mil marchas em 40 anos, o que representa um povo mobilizado, um povo que vai para rua em busca de direitos. É também um exemplo de luta coletiva que envolve a socialização da maternidade, unida em prol de trinta mil filhos, e não apenas do seu próprio filho. Isso demostra uma rede que se reconecta com as gerações, elas se unem a lutas atuais, como a de trabalhos dignos, e em prol da memória dos mortos da pandemia de Covid-19.

Desde a década de 1990, no Brasil, as mulheres têm lutado por um órgão maior, que as represente junto ao Estado brasileiro, "com força de formular e implementar políticas de proteção às mulheres assim como o monitoramento dos direitos que lhe são próprios" (Londero, 2013, p.133). Lutam também pela constitucionalidade dos direitos da mulher.

No processo de democratização na Argentina, verifica-se avanços na pauta feminista, com modificações da legislação civil, direito ao divórcio e guarda compartilhada, por exemplo. Em 1992, foi criado o *Consejo Nacional de La Mujer* (CNM), e foi coordenado por Virginia Franganillo. O movimento de mulheres integrou as equipes técnicas da burocracia estatal. Nesse período, as mulheres argentinas buscavam intercâmbio com as brasileiras e espanholas. O Conselho tinha como objetivo a propositura, implementação e avaliação de políticas igualitárias de oportunidades para homens e mulheres, com intuito de promover uma transformação sociocultural, com a participação das mulheres na vida social, política,

econômica e cultural. Foi responsável pela aprovação da *Ley de Cupo Feminino*, que determinou que pelo menos 30% das listas de candidatura apresentadas pelos partidos nas eleições fossem ocupadas por mulheres (Londero, 2013).

Em 2003, o CNM deu início à implementação do *Programa Nacional Mujer*, Equidad *y Trabajo* com intuito de promover e efetivar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no trabalho. O CNM também auxiliou na construção de leis contra a violência, na ampliação da participação política das mulheres e em ações contra a discriminação no emprego, por exemplo (Londero, 2013).

Observa-se que a incorporação da mulher no mercado de trabalho é atribuída a determinados episódios que assinalaram a narrativa da humanidade e transformaram a vida das mulheres. Ao término das grandes Guerras Mundiais, o cenário e a organização da sociedade mundial passaram por mudanças, tendo em vista que, após o retorno dos homens que estavam em batalha, com muitos deles impossibilitados de voltar às atividades laborais por questões físicas e psicológicas, houve uma nova postura das mulheres, uma vez que foram requisitadas para um novo universo do trabalho não doméstico (Leone; Baltar, 2008). O que se percebe é que este novo lugar social para uma nova concepção de mulher passa a ampliar-se com o passar dos tempos, rompendo com o binômio homem provedor e mulher dona de casa (Hirata; Kerogat, 2007).

Há então o surgimento de uma nova era a partir do século XIX e XX, como o surgimento dos movimentos feministas, em que as mulheres, influenciadas pelas mudanças históricas e sociais, querem se desvincular do universo doméstico e abrem mão de estar apenas no papel social de donas de seus lares, mães, esposas, filhas, passando também a ocupar cargos como professoras, enfermeiras, operárias, entre outras diferentes profissões, fazendo uso de uma conjuntura que antes era dominada e exclusiva do sexo masculino. Deixa-se, assim, a figura tradicional do papel social da mulher e dá-se espaço a uma nova organização do ser mulher (Dalonso, 2008).

No século XXI, as novidades na tecnologia, o capitalismo e a globalização fomentaram a qualificação das mulheres para o mercado de trabalho. O incessante avanço da atuação da mulher é elucidado por uma conjunção com aspectos de carácter cultural e econômico. Devido a todas essas transformações motivadas pela entrada da mulher no mercado de trabalho, a mulher deixa de ser exclusivamente a única responsável por funções referentes ao lar e ao cuidado dos filhos, e essas atividades passam então a ser realizadas também pelos homens (Borsa; Nunes, 2011). Todavia, o cuidado ainda é marcado por assimetrias de gênero, e a entrada das mulheres no mercado de trabalho gerou o que chamamos de *déficit* de cuidado.

O reconhecimento de que os trabalhos vinculados ao *care* estão no centro do quadro social, principalmente em tempos de pandemia, evidencia que a vulnerabilidade e a interdependência fazem parte da condição humana e não são noções apenas vinculadas a grupos considerados vulneráveis (Murray, et al., 2017; Redondo, 2020). Nesse sentido, deve-se reconhecer o cuidado como "*una necesidad y un derecho universal para hombres y mujeres*" (Quiroga Diaz, 2011, p. 106). Além disso, é necessário entender que as pessoas se

encontram inseridas em circuitos de cuidado, "sejam como provedores, receptores ou ambos. Esses fluxos de interdependência são também mediados por diferenças articuladas a gênero, idade, classe e raça" (Guimarães, *et. al*, 2020; Guimarães; Hirata, 2020a, 2020b, 2021).

O sistema de bem-estar social brasileiro está pautado em um modelo de cuidados familista, no qual a responsabilidade primária recai sobre as mulheres. De acordo com Guimarães e Pinheiro (2023), no Brasil, quase 75% dos postos de trabalho no setor de cuidados são ocupados por mulheres. Esse modelo ainda se baseia fortemente em serviços de cuidado que não são concebidos como uma política universal do Estado, mas como uma política social voltada a permitir que mulheres pobres possam se dedicar a um trabalho remunerado, por exemplo.

As questões dos cuidados vão ser tratadas pelas próprias famílias, pelo cuidado comunitário informal e pelas organizações sociais, religiosas e filantrópicas, o que evidencia a transmissão de responsabilidades entre as gerações de uma família ou entre vizinhos/as e conhecidos/as de uma rede de sociabilidade no âmbito comunitário e territorial (Drotbohm, 2022).

No Brasil, por exemplo, de acordo com Índice de Necessidade de Creche (INC), desenvolvido com o objetivo de melhor orientar as políticas públicas e mapear as necessidades de atendimento das crianças em creches no país, em 2018, 40,6% das crianças de até 3 anos estavam nos grupos vulneráveis que mais precisavam das vagas. Em 2019, a porcentagem passou para 42,4%. Para 2020, a projeção é que o índice chegue a 42,6%. Isso significa que, das 11,8 milhões de crianças brasileiras com até 3 anos de idade, quase 5 milhões precisam de atendimento em creche. Essa necessidade afeta principalmente as crianças mais pobres e aumentou com a pandemia, uma vez que, com a crise econômica da pandemia, muitas crianças saíram da rede privada e foram buscar vagas na rede pública.

A presença do Estado em relação ao cuidado envolve várias esferas (saúde, trabalho, educação, assistência social), em seus diversos níveis de intervenção (Borgeaud-Garciandía, 2022). Na Argentina, o Estado está mais ausente no que tange ao cuidado institucional com as crianças e pessoas mais idosas, o que culminou com o nascimento de organizações comunitárias.

Os estudos sobre cuidados se desenvolveram a partir das transformações familiares das últimas décadas, pelas mudanças de governo e pelo interesse em discutir temáticas de gênero e sexualidade, impulsionados pelas ações dos movimentos feministas. As pautas também alcançaram a agenda pública.

O tema "cuidados" também alcançou uma agenda regional. A Assembleia Geral da OEA aprovou em 2015 a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, que incorpora explicitamente, e pela primeira vez em um instrumento de direitos, o direito ao cuidado, responsabilizando os Estados pelo seu cumprimento, o que se potencializa como uma ferramenta política transformadora das realidades locais. Assim, tanto organizações acadêmicas como organizações internacionais passaram a construir diagnósticos e análises tendo como bases os atravessamentos do cuidado.

A Argentina também apresenta um regime de cuidados de caráter familista, de modo que são as famílias, e dentro delas, as mulheres, que continuam a sustentar mais a responsabilidade do cuidado com seu trabalho não remunerado, fortemente invisível e naturalizado.

As disparidades territoriais e institucionais (nacionais, provinciais, municipais) têm um impacto forte e diferencial no acesso da população aos diferentes serviços e políticas sociais, traduzindo-se em fenômenos de fragmentação e sobreposição de intervenções públicas, e em fortes desigualdades, consoante o espaço de residência e a situação socioeconômica dos habitantes (Borgeaud-Garciandía, 2022).

Por exemplo, em termos gerais, a assistência educacional para crianças pequenas varia no território, sendo que, na maior parte dos casos, o tempo na instituição é de aproximadamente 3 a 4 horas, e para crianças até 4 anos, a cobertura privada é de 56%, o que gera situações relacionadas a quem pode pagar pelo serviço e quem terá que recorrer ao cuidado familiar ou comunitário. Os serviços comunitários são imprescindíveis e completamente funcionais ao Estado, mas ainda falta investimento em remuneração e proteção social. Além disso, torna-se necessário questionar a qualidade dos serviços públicos e a incompatibilidade com o horário de trabalho.

A Argentina, seguindo os passos do Uruguai, tem avançado na construção de uma política de cuidados, impulsionada também pela importância do tema no cenário regional nos últimos anos. O Brasil, apesar da discussão acadêmica, começou a se comprometer com a construção de uma Política Nacional de Cuidados a partir de março de 2023.

3. Ações governamentais durante a pandemia da Covid-19

Atualmente, a Argentina tem um novo governo interessado em pensar o cuidado como política de Estado. Com isso, criaram-se o *Ministerio de Mujeres, Géneros y Diversidad* e diretorias ministeriais direcionadas ao tema dos cuidados.

Em parceria com a CEPAL, o Ministério publicou em novembro de 2022 o *Mapa Federal del Cuidado*. O mapa é um portal *web* interativo que permite ao cidadão localizar em todo o território nacional a oferta de espaços e serviços de atendimento à primeira infância, a idosos e a pessoas com deficiência, bem como espaços de formação profissional para trabalhadores do setor.

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) apoiou grande parte do processo de construção do Mapa, documento que reúne os principais resultados obtidos, as abordagens conceituais aplicadas e as inovações implementadas — em tecnologia da informação, metodologia, entre outras —, além dos usos da ferramenta. Nesse contexto, avançou-se na organização de uma Mesa Interministerial de Cuidados, que articula diferentes ministérios e órgãos com o objetivo de "gerar políticas públicas que reconheçam o cuidado como uma necessidade, um trabalho e um direito". Esse movimento em direção à construção de uma política nacional de cuidados diferenciou ambos os países no enfrentamento da pandemia de Covid-19 (Araújo, 2023). ARAÚJO, D.F.M.S. Reconfigurações nas agendas de cuidados? um estudo comparado entre Argentina e Brasil. Foz do Iguaçu: CLAEC. 2023. Esse avanço para se construir uma política nacional de cuidados diferenciou ambos os países no que tange à atuação durante a pandemia de Covid-19.

A Argentina executou diferentes ações governamentais pautadas em uma perspectiva de gênero, como:

- Criação do benefício *Ingreso Familiar de Emergencia* (IFE), 10 mil pesos, para trabalhadores informais e de casas particulares, motoristas de transportes sociais e motoristas das categorias A e B, com prioridade de recebimento para trabalhadora mulher (agrega imigrantes com mais de dois anos de residência),
- Criação do benefício *Asignación Universal por Hijo* (AUH), que agrega imigrantes com mais de 3 anos de residência;
- Implantação do programa Registradas;
- Implantação e fortalecimento do Cartão Alimentação, voltado para famílias com filhos menores de 6 anos ou pessoas com deficiência,
- Elaboração do Decreto Presidencial nº 320, artigo 2º – suspensão de ações de despejo por falta de pagamento;
- Sancionamento da lei de teletrabalho.

Além disso, adotou medidas para trabalhadores registrados, como o *Programa de Asistencia de Emergencia al Trabajo y la Producción* (ATP). Realizou também programas, projetos e campanhas desenvolvidos durante a pandemia de Covid-19, como:

- Campanha Nacional *Cuidar en Igualdad*, que reconhece o cuidado como uma necessidade, um direito e um trabalho;
- Projetos com perspectiva de gênero, como *El Barrio Cuida al Barrio*, um programa com medidas de resposta e orientação a situações de violência de gênero e familiar intensificadas no contexto de afastamento em lares;
- Programa Integral de Reconhecimento de Tempo de Serviço por Tarefas Assistenciais;

Ademais, criou a Diretoria Interministerial de Políticas Assistenciais, que articula ações desde o início da pandemia entre 14 órgãos do Poder Executivo Nacional; alterou o artigo 179 da Lei de Contrato de Trabalho que garante, nos estabelecimentos que trabalham 100 pessoas ou mais, creches para crianças de 45 dias a 3 anos; e apresentou um projeto de lei intitulado *Cuidar em Igualdad*.

Já o Brasil implementou o Auxílio Emergencial de R$ 600 por três meses, que incluiu mulheres em situação de vulnerabilidade e migrantes, sendo que, nas hipóteses em que a família era sustentada somente por uma mulher, a trabalhadora tinha direito a R$ 1.200,00 a título de auxílio; criou novas regras ao Benefício de Prestação Continuada (BPC); implementou medidas para trabalhadores registrados, como a edição da Medida provisória 963/20, que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, possibilitando ao empregador a suspensão do contrato de trabalho ou a redução salarial e da jornada laboral durante o período máximo de 90 dias; criou o Benefício Emergencial aos trabalhadores atingidos pela MP 936/20; e elaborou a Lei 14.442, de 2022 que regulamentou o teletrabalho.

No que tange a programas, projetos e campanhas desenvolvidos durante a pandemia de Covid-19 com perspectiva de gênero, foram realizados, de forma pontual:

- Estratégia Nacional de Fortalecimento dos Cuidados à Ansiedade e Depressão;

- Projeto Teleconsulta;
- Linha Vida;
- Campanha Nacional contra Violência Doméstica, com divulgação de canais de atendimento.

Apesar da aparente aproximação quanto aos investimentos em políticas públicas de enfrentamento à crise de Covid-19, o Brasil viveu momentos complexos, com a ausência de uma política nacional coordenada, sendo os estados e municípios aqueles que lideraram as ações para conter a transmissão do vírus. A combinação entre falta de coordenação e instabilidade política reduziu a curta vantagem que o Brasil ainda tinha para se preparar e controlar a escalada de casos.

Além disso, houve desinformação quanto aos modos de prevenção e vacinação, o que levou ao número de 700.556 óbitos, sendo que as mulheres negras morreram mais de Covid-19 do que os outros grupos (mulheres brancas, homens brancos e negros) na base do mercado de trabalho, independentemente da ocupação, o que reafirma a necropolítica do Estado e a falta de investimento estrutural em uma política de cuidados que lhes possibilitem cuidar de si, trabalhar, serem cuidadas e viver.

As medidas de proteção a renda e emprego, classificados no eixo de mitigação, por exemplo, são essenciais para maior adesão ao distanciamento social, mas não foram implementadas a tempo de compensar as famílias pela perda de renda. Esse fator, somado à falta de orientação, dificulta a participação ativa da população no enfrentamento da doença. Nesse contexto, uma das principais peculiaridades das respostas políticas à Covid-19 no Brasil é que, apesar do elevado número de medidas implementadas pelo Governo Federal, elas não dão conta da diversidade das respostas e da própria evolução da doença. Qualquer análise da realidade do enfrentamento da Covid-19 no país deve considerar também as respostas estaduais e municipais.

De acordo com o Informe da Fundação Osvaldo Cruz (Fiocruz), as medidas do governo não impediram que o país voltasse para o Mapa da Fome. A pandemia acirrou um processo de retração econômica, aumento da desigualdade social e de piora das condições sociais, impactando o acesso aos alimentos e, por sua vez, as famílias de maneira direta.

Em 2022, foi publicado o 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (2º Vigisan), que revela que 33,1 milhões de pessoas não têm o que comer no país. São 14 milhões de novos brasileiros em situação de fome em pouco mais de um ano, sendo que mulheres e crianças negras são as mais afetadas. Apesar disso, o que se viu foi um processo de implementação de medidas de austeridade fiscal e de retração de gastos com políticas sociais e de saúde.

A despeito de medidas para a manutenção de emprego e renda, de acordo com a Central Única dos Trabalhadores (CUT), no auge da pandemia, em 2020, as empresas brasileiras demitiram 825,3 mil trabalhadores formais. Desse total, 593,6 mil postos de trabalho eram ocupados por mulheres. Ou seja, dos postos fechados, 71,9% eram ocupados por trabalhadoras, muitas delas mães solo, chefes de família. Mesmo com a campanha nacional de combate à violência contra as mulheres, os números de casos aumentaram durante a pandemia.

Apesar das diferenças territoriais e populacionais entre Brasil (8.516.000 km² e 210.147.125 habitantes) e Argentina (2.780.000 km² e 45.808.747 habitantes), tendo em vista as dificuldades de se implementar políticas emergenciais em um país tão grande e diverso como o Brasil, é preciso comparar a atuação política e a cartela de ações realizadas pelo país vizinho no enfretamento à Covid-19.

A Argentina executou ações mais coordenadas de prevenção e enfrentamento à Covid-19 e decretou rapidamente a quarentena obrigatória, além de oferecer respostas nos níveis econômico e social para enfrentar a pandemia. Investiu em auxílios para evitar o aprofundamento da fome e da miséria em um país afetado pela recessão econômica e em medidas de proteção ao trabalho e aos trabalhadores, assim como na produção de suprimentos de saúde e numa política de congelamento de preços de itens básicos para o enfrentamento à pandemia.

Além disso, suspendeu cortes de energia elétrica, água, gás encanado, telefone fixo, móvel e internet por falta de pagamento. O país também proibiu demissões e suspensão ou diminuição de contratos por 60 dias. Criou um fundo para espaços culturais, setor da cultura, junto com o do turismo, um dos mais afetados com a quarentena obrigatória, com pagamento de subsídios de até 30 milhões de pesos. A Argentina teve 130.472 óbitos por Covid-19.

O país também enfrentou o aumento da violência doméstica com a criação de um plano nacional contra esse aumento na pandemia. A diferença de desemprego entre os gêneros quadruplicou, de 2 pontos percentuais, antes da pandemia, para 8 pontos percentuais. Para enfrentar a violência de gênero, a Argentina desenvolveu programas descentralizados como *El Barrio Cuida al Barrio*, que executou medidas de resposta e orientação a situações de violência de gênero e familiar intensificadas no contexto de afastamento em lares.

A Argentina investiu em políticas públicas específicas de gênero, implementou em 2021 o Programa Integral de Reconhecimento de Tempo de Serviço por Tarefas Assistenciais, que permitirá a aposentadoria de 155 mil mulheres que saíram do mercado de trabalho para se dedicarem ao cuidado dos filhos. Enquadram-se no programa mulheres com 60 anos de idade ou mais que não completaram os trinta anos de atuação no mercado necessários para se aposentar.

O programa permitiu somar: um ano de aporte por cada filho, como regra geral; dois anos por filho, em caso de adoção de uma criança ou adolescente menor de idade; dois anos se se tratar de um filho com deficiência; e três anos caso tenha recebido a AUH (Benefício Universal por filho, da sigla em inglês) por 12 meses, consecutivos ou não. O benefício mensal é direcionado a pais ou responsáveis desempregados ou que tenham baixa renda; além disso, também incluiu o direito das trabalhadoras com carteira assinada de recorrerem à licença-maternidade, incorporando o período em que estiveram afastadas à contagem como tempo de serviço.

O país começou a construir um marco institucional capaz de reduzir e redistribuir o trabalho de cuidados não remunerado. Alterou o artigo 179 da Lei de Contrato de Trabalho que garante, nos estabelecimentos que trabalham 100 pessoas ou mais, creches para crianças de 45 dias a 3 anos, que estejam a cargo dos empregados (homens ou mulheres) durante a jornada laboral.

Em relação aos migrantes no Brasil, a grande questão é que o auxílio emergencial deveria ser requerido por meio de aparelho celular ou computador com acesso à internet. Além das barreiras linguísticas para preenchimento do formulário padrão, houve o problema de que muitos imigrantes não possuíam acesso à internet e a meio eletrônicos. Aqueles cidadãos que possuem o cadastro único (cadastro feito para populações em extrema pobreza e vulnerabilidade) não precisariam preencher o formulário eletrônico mencionado (Mello *et al.*, 2020).

Mesmo com o auxílio disponibilizado, é importante ressaltar que, para a formulação das medidas adotadas, ocorreu pouca ou nenhuma participação da sociedade civil organizada. Embora tenham sido desconsideradas todas as organizações sociais, é nas ações da sociedade civil que muitos indivíduos hipervulneráveis encontram apoio e possibilidade de continuar vivendo e sobrevivendo (Martini *et al.*, 2020).

Na Argentina, o benefício emergencial não contemplou imigrantes com menos de dois anos de residência no país. Para ter direito ao auxílio, era exigido o mínimo de três anos de moradia, o que agravou a situação de vulnerabilidade daqueles que haviam chegado recentemente em busca de melhores oportunidades de vida. (Martini *et al.*, 2020).

Na Argentina, o benefício emergencial foi prorrogado de maio a junho, sendo seu valor o de 10 mil pesos – o equivalente a R$ 800,00. Estima-se que mais de 3,6 milhões de chefes de famílias foram beneficiados pelo IFE, o que corresponde a cerca de 8% da população argentina (Martini *et al.*, 2020).

Além desses programas vinculados à área econômica, outros foram pensados a fim de se construir uma política de cuidados no país. Foi apresentado um projeto de lei intitulado *Cuidar en Igualdad*, que visa redistribuir os cuidados a nível nacional, ampliando a oferta e infraestrutura deles, profissionalizar as diversas tarefas de cuidado e regularizar a situação das pessoas que já as exercem. Um dos pontos da lei é a ampliação da licença-maternidade para 126 dias para as pessoas gestantes e 90 dias para as não gestantes.

4. Novos caminhos em prol de uma política de cuidados

Com apoio do Ministério das Mulheres e Diversidade na Argentina, foi criada a campanha nacional *Cuidar en Igualdad*. A partir de uma abordagem integral, federal e com foco em direitos, gênero e diversidade, a campanha "Cuidando pela Igualdade" percorre todo o país com o objetivo de resgatar conceituações, saberes e dinâmicas organizacionais preexistentes em torno do cuidado; promover maior conscientização e corresponsabilidade por meio de um acordo coletivo sobre o direito de cuidar e ser cuidado; e detectar necessidades e prioridades que alimentem a formulação de políticas públicas.

O *Projeto de Ley Cuidar em Igualdad* (Projeto de Lei Cuidar com Igualdade) foi encaminhado ao Congresso Nacional no início de maio de 2022, e tem mobilizado fortes debates dentro da nação. O projeto reconhece o direito de todas as pessoas receberem e prestarem cuidados, bem como o direito ao autocuidado, e protege todas as pessoas que se importam, pagas ou não, e também todos que precisam de cuidados: crianças e adolescentes,

com prioridade até aos 5 anos; pessoas com 60 anos ou mais, quando necessário; e pessoas com deficiência, também quando necessário.

No Brasil, a virada interpretativa deste tema se deu a partir das transformações políticas que aconteceram no país após as eleições de 2022. O tema "cuidados" passou a ser incluído na agenda política, tendo como marco a criação da Secretaria Nacional de Cuidados e Família, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social, e tendo como Secretária Nacional a pesquisadora Laís Abramo.

Os primeiros materiais informativos da Secretaria começaram a ser disponibilizados no final de março de 2023, o que culmina também com a escrita do relatório final dessa pesquisa. Mas, apesar da limitação temporal para o aprofundamento das diretrizes que fundamentam a Secretaria, já se torna possível desenhar um primeiro esboço do que será sua atuação no país. A cartilha Conheça a Secretaria Nacional de Cuidados e Família foi estrategicamente compartilhada com os prefeitos brasileiros em um evento nacional realizado em Brasília, intitulado Marcha dos Prefeitos.

Outras iniciativas e ações serão mapeadas pela Secretaria com intuito de reunir boas práticas e sistematizar ações em andamento. A Secretaria produziu também uma Nota Informativa n1/2023 MDS/SNCF "As mulheres negras no trabalho de cuidado". Outro marco importante foi a publicação do Decreto nº 11.460 de 30 de março de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a do Plano Nacional de Cuidados.

O que se observa nos países da América Latina como Uruguai, Chile e atualmente a Argentina, é um esforço para se construir um sistema integrado de cuidados. A criação de um Plano Nacional de Cuidados envolve ações integradas e intersetoriais de promoção de bem-estar (Passos; Guedes, 2018; Passos; Machado, 2021). Deve-se levar em conta a diversidade de famílias e arranjos familiares e como o Estado tem papel importante na redução das desigualdades entre as famílias brasileiras (Camarano; Fernandes, 2023).

É importante destacar que o fenômeno pandêmico trouxe à tona reflexões que remontaram ao surgimento de um novo paradigma do cuidado como um direito universal, exigindo a criação e articulação de prestações para sua garantia progressiva dentro dos países, "com implicações substantivas na institucionalidade das políticas de cuidado, na definição do papel do Estado e na consolidação de uma lógica de corresponsabilidade social" (Cepal, 2020, p. 2)[2].

Nesse momento, a problematização que se coloca é se podemos falar ou não do surgimento desse novo paradigma, pois ele traria como pressuposto uma renegociação para avançar na corresponsabilidade entre homens e mulheres, o que requer "formular políticas culturais, de uso do tempo e econômicas que apoiem uma mudança de comportamento e uma redefinição de papéis" (Cepal, 2020, p.2)[3].

---

[2] *"con implicancias sustantivas en la institucionalidad de las políticas de cuidado, la definición del rol del Estado y la instalación de una lógica de corresponsabilidad social" (Cepal, 2020, p. 2).*

[3] *"formular políticas culturales, de uso del tiempo y económicas que apoyen un cambio de comportamiento y una redefinición de roles" (Cepal, 2020, p.2)*

Isso requer pensar cuidados e políticas públicas como intersecções entre práticas sociais de cuidado e política social, dentro do processo de desnaturalização da responsabilização das mulheres como principais encarregadas do bem-estar no cotidiano, o que também envolve a responsabilização estatal (Pautassi, 2011; Rico, 2011; Esquivel; Faur; Jelin, 2012).

Os sistemas de proteção social devem ser pensados a partir de uma transversalidade de gênero, o que envolve planos de ações conjuntos e instâncias de coordenação da ação governamental em prol da igualdade de gênero (Moreno, 2022), sendo o cuidado reconhecido como um problema público, incluindo também as necessidades de quem cuida, o que envolve licenças remuneradas, benefícios previdenciários e assistenciais, transferências de renda (Repetto; Bonari; Díaz Langou, 2013), políticas intersetoriais de educação, saúde e assistência social e políticas de planejamento e orçamento.

O olhar propiciado pelas teorias feministas aguça uma leitura crítica sobre posições normativas que moldam tais políticas emergentes e questiona em que medida é possível ir além da provisão de acesso a serviços para dependentes, a fim de promover mudanças culturais sobre a divisão sexual do trabalho, apoiadas em modelos assentados na solidariedade e corresponsabilidade (Sorj, 2013).

5. Considerações finais

Por fim, no que tange à construção de uma política de cuidados, a Argentina tem desenvolvido ações sistemáticas desde a pandemia, levando-se em conta um histórico de lutas por direitos políticos, sociais e trabalhistas, por exemplo, que as mulheres realizaram no país. Além de campanhas, muitos materiais informativos têm sido construídos para a democratização do tema na sociedade. Também foi criado uma Mesa Ministerial para discutir o tema e foi apresentado um Projeto de lei Cuidar em Igualdade, que visa reconhecer os cuidados como um direito.

Nesse âmbito, pode-se falar em uma reconfiguração das agendas de cuidado, que tomam centralidade e que precisam ser monitoradas e avaliadas, no intuito de se mensurar os impactos dessa transformação nas relações interpessoais ao longo do tempo.

No Brasil, não se pode falar em uma política de cuidados desenvolvida durante a pandemia. Nesse período, a Academia e movimentos sociais discutiram o tema, mas ele não chegou até a agenda pública. Foi com a mudança de governo que o tema passou a ganhar centralidade, e as discussões realizadas até então começaram a ser visitadas e utilizadas como fonte para a construção de uma política de cuidados no Brasil. Não foi a pandemia, dessa forma, que foi um marco de reconfiguração nas agendas de cuidado, mas sim o novo cenário político que se inicia no país. As ações governamentais começam a ser realizadas em 2023 no intuito de se integrar todos os Ministérios na discussão, além de realizar um diálogo com a sociedade para a elaboração de um Plano Nacional de Cuidados.

6. Referências

ANDRADE, Luiza L. *Gênero, Trabalho E Bem-Estar Social Na América Latina*: um estudo das políticas de licenças maternidade, paternidade e parentais no Brasil, Chile e Uruguai. Brasília: 2018 [Dissertação] Ciências Sociais - Estudos Latino-Americanos.

ARQUIVO GERAL DA NAÇÃO (Argentina). Iluminando o passado, servindo ao presente, construindo o futuro. Argentina, 7 dez. 2022. Atualizado em site oficial de serviços e acervo. Disponível em: https://www.argentina.gob.ar/interior/archivo-general-de-la-nacion. Acesso em: 24 ago. 2025.

BORGEAUD-GARCIANDÍA, Natacha. Cuidado y Responsabilidad. *Estudos Avançados*, v. 34, n. 98, p. 41-55, 2020.

BORSA, J. C.; NUNES, M. L. T. Aspectos psicossociais da parentalidade: O papel de homens e mulheres na família nuclear. *Psicologia Argumento*, v. 29, n. 64, p.31-39. 2011.

CAMARANO, A. A; FERNANDES, D. Famílias: espaços de cuidados eespaços a serem cuidados. In: Cuidar, Verbo Transitivo: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil. Brasília:IPEA. 2023

CARNEIRO, R.; MULLER, E. Afinal, quanto de extraordinário a pandemia de COVID-19 soma na vida das mulheres mães? *Revista Áltera*, v.1, n.10, 2020.

CEPAL. Cuidados y mujeres em tiempos de COVID-19: la experiencia en la Argentina. *Documentos de Proyectos* (LC/TS.2020/153), Santiago, Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), 2020.

DALONSO, Glaucia de Lima. Trabalhadoras brasileiras e a relação com o trabalho: trajetórias e travessias. *Psicol. Am. Lat.*, México, n. 15, dez. 2008.

DROTBOHM, Heike. O cuidado além o reparo. *Revista Mana*. v. 28, n. 1, p. 1-23, 2022.

ESQUIVEL, Valeria; FAUR, Eleonor; JELIN, Elizabeth. Hacia la conceptualización del cuidado: familia, mercado y estado. *In*: ESQUIVEL, Valeria; FAUR, Eleonor; JELIN, Elizabeth (Ed.*). Las lógicas del cuidado infantil*: Entre las familias, el Estado y el mercado. Buenos Aires: IDES, p.11-44, 2012.

FRASER, Nancy; SOUSA FILHO, José Ivan Rodrigues de. Contradições entre capital e cuidado. *Princípios*, v. 27, n. 53, p. 261-288, jul. 2020.

GARCIA, Lucia dos Santos; CONFORTO, Ecléia. *A inserção feminina no mercado de trabalho urbano brasileiro e renda familiar*, 2012. Disponível em: http://cdn.fee.tche.br/jornadas/2/H7-03.pdf. Acesso: 31 mar. 2023.

GILLIGAN, Carol. *Joining the Resistance*. Cambridge: Polity Press, 2011.

GUIMARÃES, N. A.; HIRATA, H. S. *O gênero do cuidado*: desigualdades significações e identidades. São Paulo: Ateliê Editorial, 2019.

GUIMARÃES, N. A. *et al*. El cuidado: sus formas, relaciones y actores. Reflexiones a partir del caso de Brasil. *In*: GUIMARÃES, Nadya A.; HIRATA, Helena (eds.) *El cuidado en América Latina*: mirando a los casos de Argentina, Brasil, Chile, Comombia y Uruguay. Buenos Aires: Fundación Medifé Edita, pp. 27-74, 2020.

GUIMARÃES, N. A.; HIRATA, H. S. *El cuidado en América Latina Mirando los casos de Argentina, Brasil, Chile, Colombia y Uruguay*. Buenos Aires: Fundación Medifé Edita, 2020a.

GUIMARÃES, N. A.; HIRATA, H. S. *O gênero do cuidado*: Desigualdades, significações e identidades. SP: Ateliê Editorial, 2020b.

GUIMARÃES, N. A.; HIRATA, H. S. *Care and care workers*: A Latin American perspective. Switzerland: Springer, 2021.

GUIMARÃES, Nadya; PINHEIRO, Luana. O halo do cuidado: desafios para medir o trabalho remunerado de cuidados no Brasil. *In*: CAMARANO, Ana Amélia; PINHEIRO, Luana. *Cuidar, Verbo Transitivo*: Caminhos para a provisão de cuidados no Brasil. Brasília: Ipea, 2023.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. A Classe operária tem dois sexos. Revista Estudos Feministas. Florianópolis. Rio de Janeiro, v.2, n.3, p. 92-100, 1994.

HIRATA, Helena; GUIMARÃES, Nadya Araújo. *Cuidado e Cuidadoras*: As várias faces do trabalho do Care. São Paulo: Atlas, 2012.

LEONE, Eugenia; BALTAR, Paulo. A mulher na recuperação recente do mercado de trabalho brasileiro. *Revista Brasileira de Estudos de População*. v. 25, n. 10, 2008.

LONDERO, J.C. Os movimentos de mulheres e a agenda de políticas públicas de gênero no Brasil e na Argentina. *In*: LONDERO, Josirene Candido; BIRNFELD, Carlos André Hüning. *Direitos sociais fundamentais*: contributo interdisciplinar para a redefinição das garantias de efetividade. Rio Grande: Editora da FURG, 2013.

MARTINI, Sandra Regina Martini *et al*. Sistemas previdenciários de países integrantes do Mercosul: mudanças ocorridas durante a pandemia do Coronavírus. *In*: MARTINI, Sandra Regina; STURZA, Janaína Machado; GIMENEZ, Charlise Paula Colet (Orgs). *O direito à saúde frente à pandemia COVID-19*: da crise sanitária à crise humanitária no Mercosul. Porto Alegre: Evangraf, 2020.

MAURICE, M. Méthode Comparative Et Analyse Sociétale: les implications théoriques des comparaisons internationales. Théories et méthodes. *Sociologie du Travail Les Comparaisons Internationales*: v. 31, n. 2. Montrouge, Dunod, 1989.

MELLO, Janna ThaináMagalhães; BASTOS, Michelli Linhares de; MARTINI, Sandra Regina Martini. A pandemia de covid-19 e os imigrantes: uma análise dos contextos brasileiro e argentino. In: O direito à saúde frente à pandemia COVID-19[recurso eletrônico] : da crise sanitária àcrise humanitária no Mercosul / [organizadoras] Sandra Regina Martini, Janaína Machado Sturza, Charlise Paula Colet Gimenez. Porto Alegre: Evangraf, 2020.

MONTAÑO, Sonia Corrêa Calderón. *El cuidado en acción:* entre el derecho y el trabajo. Santiago: Comisión Económica para América Latina y el Caribe – CEPAL; Fondo de Desarrollo de las Naciones Unidas para la Mujer – UNIFEM; Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo – AECID, 2010. (Cuadernos de la CEPAL, n. 94. LC/G.2454-P).

MORENO, Renata. Implicações da digitalização para o cuidado. As plataformas digitais de trabalho e os caminhos da "inteligência artificial". Livreto FrontD-1, S.Paulo: Instituto Lula. 2022. Disponível em: https://www.institutolula.org/implicacoes-da-digitalizacao-para-ocuidadoAcesso em: 10 ago. 2025.

MURRAY, M. *et al*. Care And Relatedness Among Rural Mapuche Women: Issues Of Cariño And Empathy. *Ethos*, v. 45, n. p. 367-385, 2017.

PASSOS, L.; GUEDES, D. Participação feminina no mercado de trabalho e a crise de cuidados da modernidade: conexões diversas. *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 50, p. 68-94, 2018.

PASSOS, L.; MACHADO, D. C. Regime de cuidados no Brasil: uma análise à luz de três tipologias. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 38, 2021.

PAUTASSI, Laura. Educación, cuidado y derechos –Propuestas de políticas públicas. Ser Social. Brasília, v. 13, nº 29, p. 10-34, jul./dez. 2011

QUIROGA DIAZ, N. Economía del cuidado: Reflexiones para um feminismo decolonial. *In*: *Casa de la Mujer*, v. 2, n. 20, p. 97-116, 2011.

REDONDO, M. F. O COVID-19 e o reconhecimento do trabalho doméstico como essencial. *Boletim Ciências Sociais*, n. 71, 2020. ANPOCS. Disponível em: http://anpocs.org/index.php/publicacoes-sp-205.616.5036/boletim-cientistas-sociais/2399boletim-cientistas-sociais-n-71. Acesso em: 11 abr. 2023.

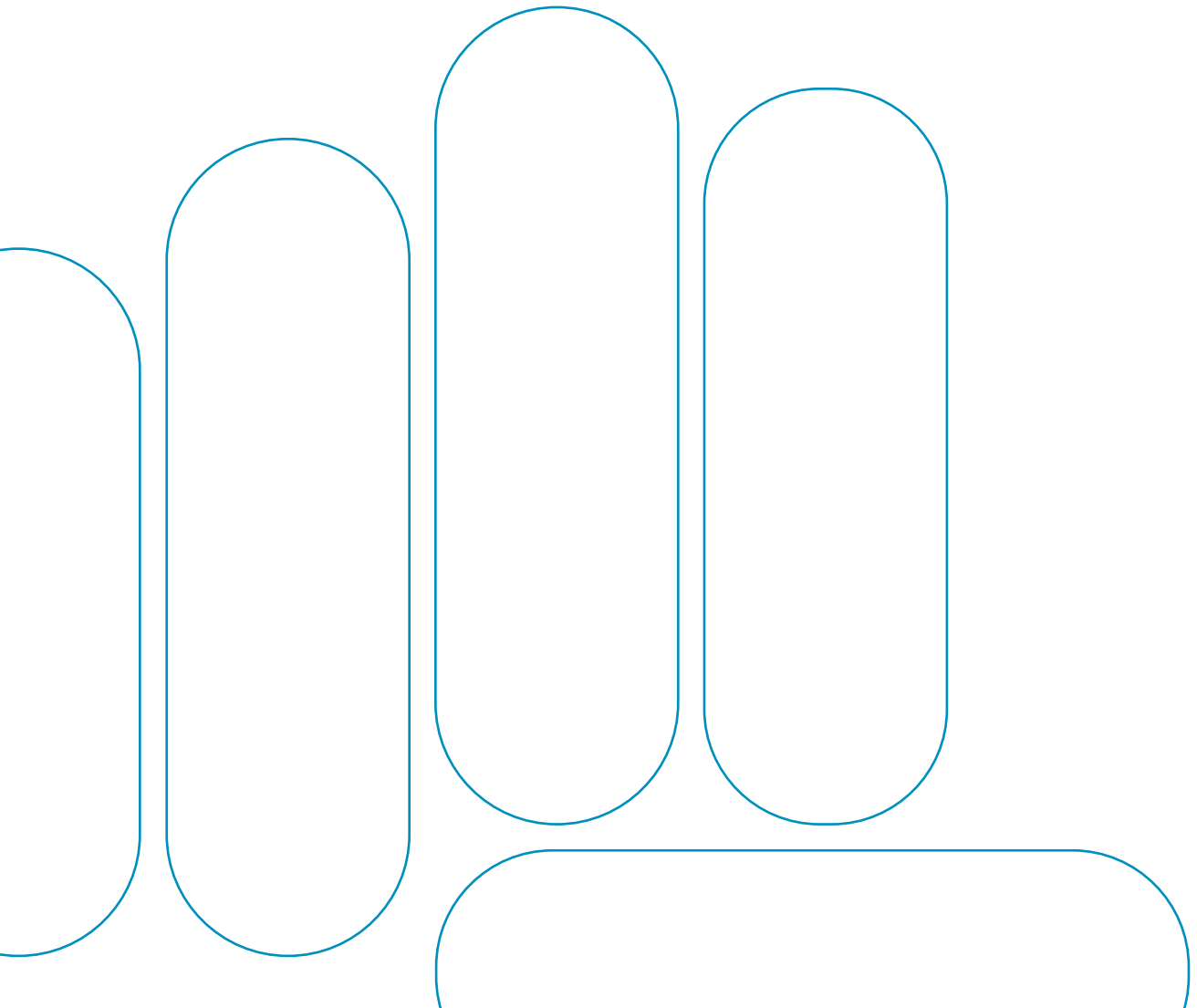
REPETTO, Fabian; BONARI, Damián; DÍAZ LANGOU, Gala. *Recomendaciones para una nueva ley nacional de licencias por maternidad, paternidad y familiares*. Buenos Aires: CIPEEC (Documento de Políticas Públicas: Análisis, n. 126), 2013.

RICO, Maria N. *El desafío de un sistema nacional de cuidados para el Uruguay*. Santiago de Chile: Chile (Serie Seminarios y Conferencias – CEPAL, n. 66). 2011.

ROMAR, Carla Teresa Martins. *Direito do Trabalho Esquematizado*. 5 ed. Saraiva, 2018.

SORJ, Bila. Arenas de cuidado nas interseções entre gênero e classe social no Brasil. Cadernos de Pesquisa Fundação Carlos Chagas. São Paulo, v. 43, n. 149, p. 478-491, ago. 2013.

WEINSTEIN, Bárbara. Elas nem parecem operárias: feminilidade e classe na América Latina no século XX. (Tradução de Regina Célia Lima Xavier, Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). *In*: *Anos 90*, Porto Alegre, v. 17, n. 31, p. 145-171, jul. 2010.



A Editora UnB é filiada à

Associação Brasileira
das Editoras Universitárias

Este livro foi composto em UnB Pro e Liberation Serif.

MATERNIDADE, PARENTALIDADE, FAMÍLIA E TEMAS TRANSVERSAIS

O livro “Maternidade, Parentalidade, Família e Temas Transversais”, organizado por Hayeska Costa Barroso, Tatiane dos Santos Duarte, Jaqueline Barbosa Pinto Silva e Diana Loureiro Valls, vem a público num contexto em que a maternidade e a parentalidade estão numa ascendente como pauta política e acadêmica no âmbito do ensino superior no Brasil.

Não que se trate de um assunto recente, mas é inegável como o cenário pandêmico jogou luz na direção de uma realidade antes francamente negligenciada ou relegada para segundo plano em se tratando do campo científico no país. São inúmeros os coletivos, grupos e núcleos maternos e parentais auto-organizados por estudantes, docentes e servidoras técnico-administrativas espalhados nas mais diversas universidades, reivindicando o que nunca deveria ter sido negado: lugar de mãe é na universidade! Estão reunidos nessa coletânea textos com reflexões teórico-críticas, relatos de experiência e resultados de estudos enovelados por um elemento em comum: todos possuem em sua autoria as marcas da comunidade acadêmica da Universidade de Brasília, reafirmando, assim, a sua importância e relevância como campo fértil da/na produção de um conhecimento social e politicamente referenciado na cena contemporânea.

EDITORA UnB

EXTENSÃO INSURGENTE